



*Supremo Tribunal Federal*

**CERTIDÃO DE NÃO TRANSMISSÃO DE FAX**

Recurso Extraordinário n. 646721

RECTE.(S) : SÃO MARTIN SOUZA DA SILVA  
ADV.(A/S) : ROSSANO LOPES (55205/RS)  
RECDO.(A/S) : GENI QUINTANA  
ADV.(A/S) : CARLOS EDUARDO FERREIRA (49400/RS)  
ASSIST.(S) : ASSOCIAÇÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E DAS  
SUCESSÕES ? ADFAS  
ADV.(A/S) : REGINA BEATRIZ TAVARES DA SILVA (69282/PR, 60415/SP)

(Seção de Recursos Extraordinários)

Certifico a não transmissão de fax ao Presidente da Câmara dos Deputados, por não ser possível estabelecer contato telefônico no aparelho de recebimento de fax.

Brasília, 18 de maio de 2017.

Cristiano Crisóstomo de Almeida  
Matrícula nº 991



*Supremo Tribunal Federal*

**F A X 1418/2017**

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

Recurso Extraordinário nº 646721

RECTE.(S) : SÃO MARTIN SOUZA DA SILVA  
ADV.(A/S) : ROSSANO LOPES (55205/RS)  
RECDO.(A/S) : GENI QUINTANA  
ADV.(A/S) : CARLOS EDUARDO FERREIRA (49400/RS)  
ASSIST.(S) : ASSOCIAÇÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES ?  
ADFAS  
ADV.(A/S) : REGINA BEATRIZ TAVARES DA SILVA (69282/PR, 60415/SP)

(Seção de Recursos Extraordinários)

Comunico que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão realizada em 10 de maio de 2017, proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão cuja cópia segue via fax. Atenciosamente, **Ministra CÁRMEN LÚCIA**, Presidente/STF.